



## Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

### PORTARIA N.º 004, DE 30 DE MAIO DE 2005.

**“AUTORIZA A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA A PROCEDER A DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS DE LEI AOS VEREADORES, DE QUE TRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, V, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.*

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica autorizado a Servidora LÍDIA MARIA MIGUEL ALVES, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, a proceder a distribuição dos projetos de lei que forem distribuídos na Câmara Municipal, aos Exmo. Senhores Vereadores mediante comprovante de recebimento.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se . Cumpra-se.

Natalândia – MG, 30 de maio de 2005.

**VEREADOR LÁZARO PIRES MACIEL  
PRESIDENTE**